



Lei n.º 267 - de 27 de dezembro de 1952.

Abre, no orçamento vigente, o crédito especial de Cr. \$ 10.000,00.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanciona a Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr. \$ 10.000,00) para atender ao pagamento do Sr. José Gonzaga de Almeida, como contratante do serviço de limpeza do Tabuleiro do Martins, no período de 15 de outubro a 31 de dezembro do corrente.

Art. 2.º - O crédito de que trata a presente lei correrá por conta da anulação de igual importância, no saldo do crédito especial aberto pela Lei n.º 254, de 20 de novembro de 1952.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de dezembro de 1952

a) Abelardo Pontes Lima

Prefeito

Humberto Santa Cruz

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de dezembro de 1952.

b) Paulo Valente Jucá

Chefe Expediente, substituto